

# Orçamento Participativo da Escola (OPE - 2021)

**AGORA  
A SÉRIO,  
TU FAZES  
A DIFERENÇA!**



**ope**

ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO  
DAS ESCOLAS



**Tens uma boa ideia?**

Reúne o apoio dos teus colegas  
e apresenta uma proposta.  
Participa em [www.opescola.pt](http://www.opescola.pt)  
ou na tua escola.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA

(OPE - 2021)

No âmbito do OPE, os alunos da ESMAVC, podem **apresentar propostas** que identifiquem claramente uma **melhoria pretendida na escola**, para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa **beneficiar** ou vir a beneficiar **toda a comunidade escolar**.

# Etapas e Prazos

- a) Desenvolvimento e apresentação de propostas - até **17 de maio**;
- b) Divulgação e debate das propostas – de **24 de maio a 2 de junho** ;
- c) Votação das propostas - no dia **4 de junho** (numa logística de sala de aula);
- d) Apresentação dos resultados - até cinco dias úteis após a votação;
- e) Planeamento da execução - até ao final de maio;
- f) Execução da medida - até ao final do respetivo ano civil.

# Apresentação de propostas

1 – As propostas são entregues presencialmente até ao dia 17 de maio, na **secretaria** da escola.

2 – Cada proposta de orçamento participativo deve:

a) Ser subscrita, **individualmente**, por um estudante proponente, ou em grupo, por um **máximo de 5 estudantes** proponentes;

b) Ser apoiada por, pelo menos, **5%** dos estudantes que frequentem a escola sendo claramente **identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.**

# Apresentação de propostas

3 – As propostas são apresentadas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas na escola - melhoria dos espaços comuns - e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo.

4 – Na primeira semana de março deve realizar-se uma reunião entre a coordenação da escola e os proponentes, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

# A MINHA PROPOSTA CUMPRE AS REGRAS?

A proposta será considerada elegível se reunir todas estas condições:

- a) Não exceda o montante orçamental (953,00€).
- b) Possa ser executada durante o presente ano civil.
- c) Identifique, claramente, uma melhoria pretendida na escola (beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem) e da qual possam beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar,
- d) Tenha o apoio expresso de 5% dos estudantes da escola.
- e) Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma; melhoria dos laboratórios; aquecimento das salas;...) ou que sejam contrárias à lei.

# LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 436-A/2017

Regulamento - <https://opescolas.pt>